

# **ALENCAR CONSTRUÇÕES**

Ao

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

**Exmo. Sr. Presidente do TRE-MA**

**Att. Presidente da CPL**

**Ref.: Tomada de Preço nº 02/2021**

A empresa **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EIRELI**, bastante qualificada nos autos supra, vem a r. presença de V. Esma, por seu representante in fine subscrito, com fulcro no artigo 109, I "a" da Lei 8.666/93, apresentar recurso **TEMPESTIVO** contra a classificação das empresas: **EMOE ENGENHARIA LTDA E ETECH CONSTRUÇÕES LTDA**, pelos motivos e fatos a seguir expostos:

Recorrente e recorridas participaram do certame em epigrafe, que tem por objeto a Contratação de empresas de engenharia para continuidade da reforma do Fórum Eleitoral de São Luís-(5ª etapa), onde as duas empresas citadas foram classificadas em primeiro e segundo lugares, quando deveriam ter sido desclassificadas, senão vejamos;

A primeira (Emoe Engenharia Ltda), apresentou sua composição de BDI incorreta, pois o somatório correto seria 21,94%, uma vez que garantia e riscos somam 1,64 (conforme Edital) e não 1,84% como adotado.

O calculo da mão de obra dos oficiais está em desacordo, uma vez que:

$$7,60 \times 115,66\% = 8,79$$

$7,60 + 8,79 = 16,39$  e a referida empresa apresentou em sua planilha 16,14.

A segunda (Etech Construções Ltda), em sua planilha orçamentária o cálculo de mão de obra está em desacordo, pois:

$$7,60 \times 105,47 = 8,02$$

$7,60 + 8,02 = 15,62$  apresentando em sua planilha orçamentária 15,61.

Por tal, ambas devem ser desclassificadas por infringirem, claramente, as normas do Edital e a norma legiferante licitatória;

Do exposto, requer a Comissão, no exercício do seu juízo de retratação, que faça a reforma da decisão, primeira, para desclassificar as empresas **EMOE ENGENHARIA LTDA E ETECH CONSTRUÇÕES LTDA** e segundo para classificar em primeiro lugar e vencedora do certame a empresa **ALENCAR**

**ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EIRELI**

Av. Beta, 01 - Cohaserma II - Parque Athenas - Fone: (98) 98737-5280 - CEP: 65.072-120 - CNPJ: 04.330.959/0001-46  
São Luís - MA. E-mail: alencarconstrucoes2211@gmail.com

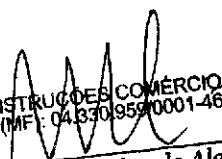


# **ALENCAR CONSTRUÇÕES**

**CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EIRELI**, tendo em vista que a sua proposta não apresenta nenhum vício ou falha técnica, por ser motivo de fiel justiça.

Em caso contrário, promova a subida dos autos a autoridade superior para final decisão, com fulcro no parágrafo IV do art. 109 da Lei 8.666/93.

São Luis(MA),03 de dezembro de 2021.

  
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ:(MF): 04.330.959/0001-46

Marcos Aurelio Vieira de Alencar  
Sócio Administrador  
Engº Civil. CREA nº 1107914035  
CPF: 281.829.953-53

# ALENCAR

**ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EIRELI**

Av. Beta, 01 – Cohaserma II – Parque Athenas – Fone: (98) 98737-5280 – CEP: 65.072-120 – CNPJ: 04.330.959/0001-46  
São Luís – MA. E-mail: alencarconstrucoes2211@gmail.com